



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE -SUDENE**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO DE  
DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE  
(RGF)**

**Exercício 2011**

**Recife (PE)  
Março/2012**

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	3
1. LEGISLAÇÃO PERTINENTE.....	4
2. IDENTIFICAÇÃO.....	5
3. OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS E PROGRAMÁTICOS.....	5
4. OPERAÇÕES DE FUNDOS .....	8
5. INFORMAÇÃO SOBRE A COMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.....	15
6. APÊNDICE III DO REGULAMENTO DO FDNE .....	17

## APRESENTAÇÃO

Este documento refere-se à gestão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE no exercício de 2011, exercida pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Integração Nacional, tendo o Banco do Nordeste do Brasil S/A como Agente Operador.

O modelo institucional e administrativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, após sua recriação em 2007, traz, em seu conjunto, uma série de modificações que visam à modernização, eficiência e eficácia organizacional dos instrumentos e ações governamentais que visam a reduzir os problemas da pobreza e do subdesenvolvimento regional. A sua intervenção nos problemas regionais requer a união de esforços e a mobilização de diversos setores da sociedade, utilizando todos os instrumentos e recursos disponíveis para promover o desenvolvimento regional.

A SUDENE dispõe do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE como um dos instrumentos essenciais à consecução dos seus objetivos, tendo este a missão de atrair e promover investimentos estratégicos em setores com alto grau germinativo e estruturadores, especialmente aqueles destinados a infraestrutura, em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e o Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE).

A Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, na forma do art. 43 da Constituição Federal, estabeleceu a atual SUDENE e, também, promoveu significativas alterações no regulamento do FDNE. O marco regulatório deste Fundo será objeto de tópico especial deste relatório.

Em face das dificuldades operacionais e problemas normativos que impediam o início das operações do FDNE, somente a partir de 2007 foram efetivamente iniciadas as operações deste Fundo, com a contratação do primeiro projeto. A partir desse ano o ritmo das contratações foi intensificado, ensejado, especialmente, pelas significativas alterações normativas introduzidas no Regulamento deste Fundo.

O primeiro quadro do Relatório de Gestão do Fundo – RGF compreende a execução orçamentária e financeira do FDNE em 2011, elaborado em conformidade com o disposto no art. 14, § 4º do Regulamento deste Fundo, aprovado pelo Decreto nº 6.952/09 (Apêndice III). Os itens subsequentes têm por objetivo apresentar as operações realizadas por este Fundo.

## 1. LEGISLAÇÃO PERTINENTE

O FDNE foi criado pela Medida Provisória Nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001 e regulamentado pelo Decreto Nº 4.253, de 31 de maio de 2002, posteriormente alterado pelo Decreto Nº 5.592, de 23 de novembro de 2005 e pelo Decreto N.º 6.383, de 27 de fevereiro de 2008. A Lei Complementar Nº 125, de 03 de janeiro de 2007, alterou alguns dispositivos normativos do FDNE e delegou competências ao Conselho Deliberativo da SUDENE para estabelecer normas complementares. Em 2009, por intermédio do Decreto Nº 6.952, de 2 de setembro de 2009, foram revogados os Decretos supracitados e estabelecido um novo Regulamento. Finalmente, por meio do Decreto Nº 7.564, de 15 de setembro de 2011, o Regulamento do FDNE passou por novas alterações.

O Ministério da Integração Nacional, por intermédio da Portaria nº 459, de 7 de junho de 2010, estabeleceu as Diretrizes e Orientações Gerais, para o exercício de 2011, relativas ao FDNE, as quais são norteadoras da definição das Prioridades para a aplicação dos recursos deste Fundo. Enquanto que o Conselho Deliberativo da SUDENE, por meio da Resolução nº 033/2010, de 30 de julho de 2010, aprovou a proposição de número 032/2010, elaborada pela SUDENE, definindo as Prioridades para a Aplicação dos Recursos do FDNE em 2011. Estes atos normativos são determinantes quanto ao enquadramento das cartas-consulta e projetos que demandam apoio financeiro deste Fundo.

O Conselho Deliberativo da SUDENE por meio da Resolução Nº 029/2010, de 29 de abril de 2010, aprovou a proposição nº 028/2009, regulamentando a contrapartida de Estados e Municípios nos projetos de investimento apoiados pelo FDNE, em atendimento ao que determina a Lei Complementar Nº 125/2007 (art 19, que deu nova redação ao art. 3º da Medida Provisória nº 2.156-5, de 24.08.2001).

Dentre as normas complementares para a gestão e operacionalização do FDNE, destacam-se as Resoluções da Diretoria Colegiada da SUDENE a seguir relacionadas:

- a) Resolução nº 33/2010, de 28 de outubro, que estabelece instruções e procedimentos para apresentação e análise de carta-consulta com vistas à utilização dos recursos do FDNE;
- b) Resolução nº 34/2010, de 28 de outubro de 2010, que regulamenta a fiscalização prévia nos projetos amparados pelo FDNE;
- c) Resolução nº 35/2010, de 04 de novembro de 2010, que altera a taxa anual efetiva de juros e encargos adicionais aplicáveis aos empreendimentos apoiados pelo FDNE;
- d) Resolução nº 36/2010, de 04 de novembro de 2010, que estabelece procedimentos para a emissão de Certificado de Conclusão de Projeto, a ser emitido pelo agente operador do FDNE; e
- e) Resolução nº 37/2010, de 04 de novembro de 2010, que estabelece instrução para apresentação e análise de projetos com vistas à utilização dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE.

Ainda no que se refere à legislação complementar, cabe ressaltar o disposto na Resolução nº 24/2009, de 25 de novembro de 2009, do Conselho Deliberativo da SUDENE, que estabeleceu limites de participação do FDNE no financiamento de projetos, por setor econômico e por localização espacial, e restringiu os financiamentos a projetos cujo investimento total seja igual ou superior a R\$50 milhões ou que tenham receita operacional bruta anual de no mínimo R\$35 milhões.

## 2. IDENTIFICAÇÃO

Poder e Órgão de vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Integração Nacional			Código SIORG: 073883
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Fundo de Desenvolvimento do Nordeste			
Denominação abreviada: FDNE			
Código SIORG: 053182	Código LOA: 53207		Código SIAFI: 533009
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Contábil.			
CNPJ: não possui.			
Principal Atividade: Agências de Fomento			Código CNAE: 64.34-4
Telefones/Fax de contato:	(081) 2102-2108	(081) 2102-2727	Fax (081) 2102-2327
Endereço eletrônico: <a href="mailto:dfin@sudene.gov.br">dfin@sudene.gov.br</a>			
Página da Internet: <a href="http://www.sudene.gov.br/fundo%20de%20desenvolvimento">http://www.sudene.gov.br/fundo de desenvolvimento</a>			
Endereço Postal: Praça Ministro João Gonçalves de Souza, s/n – Ed. SUDENE, 13º Andar - Norte, Sala 13N-011, Engenho do Meio, CEP 50670-900, Recife - PE.			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
O FDNE foi criado pela Medida Provisória Nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001. A Lei Complementar Nº 125, de 03 de janeiro de 2007, alterou alguns dispositivos normativos do FDNE, e delegou competências ao Conselho Deliberativo da SUDENE para estabelecer normas complementares.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
O Regulamento do FDNE foi aprovado pelo Decreto Nº 4.253, de 31 de maio de 2002, posteriormente alterado pelo Decreto Nº 5.592, de 23 de novembro de 2005 e pelo Decreto N.o 6.383, de 27 de fevereiro de 2008. Em 2009, por intermédio do Decreto Nº 6.952, de 2 de setembro de 2009, foram revogados os Decretos anteriores e estabelecido um novo Regulamento. Finalmente, por meio do Decreto Nº 7.564, de 15 de setembro de 2011, o Regulamento do FDNE passou por novas alterações. De forma complementar, são expedidas normas por Resoluções do Conselho Deliberativo e da Diretoria Colegiada da SUDENE, para a gestão e operacionalização do FDNE.			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
1. Instrução de procedimentos para apresentação e análise de Carta-Consulta; 2. Instruções para preenchimento do Roteiro de Projeto; 3. Instruções para Confecção de Placas Indicativas de Financiamentos do FDNE.			

## 3. OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS E PROGRAMÁTICOS

### 3.1. RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

A Constituição Federal de 1988 estabelece em seu art. 3º, inciso III, que constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais, em associação com o Art. 43, § 1º, o qual expressa que lei complementar disporá sobre as condições para integração de regiões em desenvolvimento e a composição dos organismos regionais que executarão, na forma da lei, os planos regionais, integrantes dos planos nacionais de desenvolvimento econômico e social, aprovados juntamente com estes.

Com base nesses dispositivos Constitucionais, por meio da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, foi recriada a SUDENE, que é fruto da preocupação do governo federal com relação às ações de estruturação do planejamento regional e de sua gestão, tendo como foco principal o

combate às desigualdades regionais que se traduzem em desequilíbrios nos indicadores sócio-econômicos no Brasil. Órgão que se insere nas ações da Política Nacional de Desenvolvimento Regional, tem como missão, promover o desenvolvimento sustentável, de sua área de atuação, e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional.

Compete a SUDENE, como um dos órgãos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), propor e coordenar a implantação de planos e diretrizes voltadas ao desenvolvimento regional, em especial, a formulação do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Nordeste, em consonância com as políticas do governo federal, em sintonia com os planos nacionais, estaduais e locais; gerir o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE; estimular, por meio da administração de incentivos e benefícios fiscais, os investimentos privados prioritários, as atividades produtivas e as iniciativas de desenvolvimento sub-regional em sua área de atuação; implementar estudos e pesquisas destinados à identificação das potencialidades e vulnerabilidades socioeconômicas e ambientais; Assessorar, em articulação com o Ministério da Integração Nacional, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento geral da União, em relação aos projetos previstos para sua área de atuação; estipular estratégias e ações para o espaço regional e avaliar os impactos na região; fortalecer as estruturas produtivas da região, a partir da mobilização do seu potencial; apoiar, em caráter complementar, os investimentos públicos e privados nas áreas de infraestrutura econômica e social, capacitação de recursos humanos, inovação e difusão tecnológica, políticas sociais e culturais e iniciativas de desenvolvimento sub-regional; promover programas de assistência técnica e de financiamento internacional em sua área de atuação; apresentar diretrizes para definir a regionalização da política industrial que considerem as potencialidades e especificidades de sua área de atuação; promover a cooperação técnica, tecnológica e financeira com organismos nacionais ou internacionais, voltados à integração e ao desenvolvimento regional; implementar programas de capacitação gerencial e qualificação de recursos humanos; promover o desenvolvimento econômico, social e cultural e a proteção ambiental do semiárido, por meio da adoção de políticas diferenciadas para esta sub-região.

Para a consecução dos seus objetivos e cumprimento de sua missão institucional, a SUDENE dispõe de uma série de instrumentos, dentre os quais se destacam: o Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE), articulado com os planos federais, estaduais e locais; o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE; o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE; os instrumentos de redução do imposto sobre a renda (pessoa jurídica) para novos empreendimentos e para empreendimentos existentes, reinvestimento do imposto sobre a renda (pessoa jurídica), isenção do adicional ao frete para renovação da marinha mercante – AFRMM, depreciação acelerada incentivada e desconto da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS. Tem, ainda, no âmbito de sua programação anual, ações de apoio ao desenvolvimento sustentável local e de apoio à pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional.

A administração do FDNE é exercida pela Diretoria Colegiada desta Autarquia, cabendo à Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos exercer os demais atos de gestão, incluindo a proposição de diretrizes, prioridades e de normas gerais de funcionamento deste Fundo. Para a gestão deste Fundo, esta Diretoria conta com a Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento, em cuja estrutura se insere a Coordenação de Atração, Normatização e Promoção de Investimentos e a Coordenação de Fundos de Desenvolvimento e de Financiamento.

### **3.2. OBJETIVOS DO FDNE E ÁREA DE ABRANGÊNCIA**

O FDNE tem por finalidade assegurar recursos para investimentos na área de atuação da SUDENE, em infraestrutura e serviços públicos e em empreendimentos produtivos com grande capacidade germinativa de novos negócios e novas atividades produtivas, para implantação, diversificação, modernização e/ou ampliação.

O início de um novo ciclo de desenvolvimento da Região Nordeste, baseado numa maior integração competitiva em âmbito nacional e internacional, atrelado a um processo de diversificação da economia, requer a realização crescente de novos investimentos pela iniciativa privada. Portanto, diante da carência de financiamentos de longo prazo, adequados ao porte dos investimentos necessários e compatíveis com a realidade desta Região, o FDNE apresenta-se como instrumento de relevante importância na atração e viabilização de empreendimentos de porte significativo, geradores de emprego e renda.

Com prazo de financiamento de até 20 anos e encargos financeiros diferenciados, o FDNE oferece as melhores condições de financiamento para as empresas que pretendem investir na Região, o que tem propiciado uma maior demanda por financiamentos deste instrumento, a partir do exercício de 2009.

A área de atuação do FDNE abrange totalmente os Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e, parcialmente, os Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo (art. 2º da Lei Complementar nº 125/2007).

### 3.3 ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO

O Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE insere-se no contexto da formulação de mecanismos e instrumentos de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, criada pelo Decreto Nº 6.047, de 22.02.2007, tendo por objetivo a redução das desigualdades de nível de vida entre as regiões brasileiras e a promoção da equidade no acesso às oportunidades de desenvolvimento.

Anualmente são estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional as diretrizes e orientações gerais balizadoras das operações do FDNE, cabendo a SUDENE, por intermédio do seu Conselho Deliberativo, a definição das prioridades de financiamentos no âmbito do FDNE, mantendo a aderência deste instrumento à PNDR.

A SUDENE, ao definir encargos financeiros diferenciados para os financiamentos do FDNE, por setor econômico e por localização espacial, conferindo prioridade aos empreendimentos de infraestrutura, bem como àqueles localizados no semiárido e em outras áreas prioritárias, vem assegurando o direcionamento das operações do FDNE para a efetiva colimação dos seus objetivos.

Além disso, para assegurar que as aplicações do FDNE estejam alinhadas a sua finalidade, a SUDENE restringiu os financiamentos apoiados, com base no porte dos empreendimentos, de modo que só terão acesso aos recursos deste instrumento projetos com valor mínimo dos investimentos totais projetados iguais ou superiores a R\$ 50 milhões ou previsão de receita operacional bruta anual de no mínimo R\$ 35 milhões.

Também merece destaque a definição pela SUDENE de limites de participação dos recursos do FDNE segundo a localização dos empreendimentos e setores da economia apoiados, conforme quadro a seguir:

#### Limites de Participação de Recursos

Localização	Setores da Economia			
	Infraestrutura	Serviço Público	Estruturador	Outros Setores

Áreas prioritárias	60%	60%	55%	50%
Demais Áreas	50%	50%	45%	40%

O monitoramento e controle das operações do FDNE, cuja aprovação dos projetos e liberação de recursos, é sempre precedida de vistorias aos empreendimentos, pelo Agente Operador, também constitui importante segmento da estratégia operacional, com a finalidade de garantir que os empreendimentos financiados atinjam seus objetivos e proporcionem os impactos econômicos e sociais esperados.

Outro aspecto importante a destacar é que as principais decisões de gestão do FDNE são tomadas por órgãos colegiados, tanto na SUDENE quanto no Agente Operador e Responsável pelas Análises dos Projetos. Não menos importante, é a transparência dessas decisões, cujos resultados são divulgados via internet e/ou pela imprensa oficial.

O FDNE tem contribuído efetivamente para a atração de investimentos na área de atuação da SUDENE, inclusive de grupos internacionais, sendo este um dos seus objetivos. Tal fato reforça que a estratégia operacional adotado tem produzido resultados positivos, embora a busca por aperfeiçoamento seja um objetivo permanente.

O instrumento é relativamente novo, em termos operacionais, haja vista que só em 2007 é que foi contratado o primeiro projeto e algumas etapas ainda não foram implementadas, tais como a conversão de debêntures em ações e a negociação de títulos no mercado de capitais, para obtenção de recursos com vistas ao financiamento de novos projetos. Também ainda falta completar os ciclos dos projetos, a certificação de implantação e a própria maturação dos empreendimentos.

#### **4. OPERAÇÕES DO FUNDO**

A carteira de projetos aprovados no âmbito do FDNE conta com oito empreendimentos, sendo:

- a) cinco do setor de infraestrutura – geração de energia, relativos à implantação e operacionalização de quatro usinas de geração de energia eólica e duas unidades termoeletricas – num único projeto. Todos em fase de operação comercial;
- b) um do setor de infraestrutura – transporte, tendo por objeto a implantação da Ferrovia Transnordestina;
- c) um do setor de infraestrutura – energia, tendo por objeto a ampliação e modernização de rede de distribuição de energia elétrica do Estado do Maranhão;
- d) um do setor de minerais não metálicos, tendo por objeto a produção de revestimentos cerâmicos (porcelanato).

A capacidade instalada das Usinas Eólicas, no conjunto, é de 206 MW. Esses projetos, já concretizados, ofereceram, no período de construção, 1.069 empregos (diretos e indiretos), e ora, já em operação, mantêm 121 postos de trabalho. Já as unidades termoeletricas tem capacidade instalada de 297,6 MW. Conforme Atestado de Regularidade apresentado pelo Agente Operador do FDNE (BNB), as unidades termoeletricas geram, em conjunto, 130 empregos diretos.

Dentre os projetos em implantação, destaca-se a Ferrovia Transnordestina, com investimentos totais projetados de R\$ 5,34 bilhões e participação desse Fundo de R\$ 2,67 bilhões, tendo sido liberados, até dezembro de 2011, recursos no montante de R\$ 1,49 bilhão. Espera-se, como resultado da implantação deste empreendimento, a construção de um processo logístico de integração entre diversos ambientes e espaços econômicos da Região e



estima-se que, na fase de construção, sejam gerados em torno de 500 mil empregos diretos e indiretos.

#### 4.1. Relação dos projetos e investimentos previstos

Em 2011 foi aprovado um projeto do setor de energia – geração, com financiamento no valor de R\$ 61,7 milhões.

A dotação orçamentária de 2011, no montante de R\$1.784,24 milhões, foi integralmente empenhada, sendo R\$ 1.691,23 para investimento e R\$93,01 milhões para a cobertura das despesas acessório-legais do FDNE.

Com base na Portaria nº 864/2011, de 15 de dezembro de 2011, do Ministério da Integração Nacional, a SUDENE procedeu ao empenho de recursos para os projetos que estavam em análise, alterando-se o procedimento adotado até 2010, onde eram empenhados os recursos somente após a aprovação dos pleitos. Cabe registrar, ainda, que parte da dotação orçamentária, no montante de R\$273,00 milhões, foi utilizada para compensar o cancelamento de Restos a Pagar destinados ao Projeto da Ferrovia Transnordestina, sendo R\$258,76 milhões para investimento e R\$14,23 milhões para a cobertura de despesas acessório-legais.

No exercício de 2011 foram apresentados à SUDENE trinta e três projetos, dos quais dezessete foram devolvidos para revisão ou complementação, onze estavam na fase de exame preliminar em 31/12/2011 (TABELA 1) e cinco, após exame preliminar, foram encaminhados ao BNB para análise de viabilidade e de risco.

**TABELA 1 - PROJETOS EM EXAME PRELIMINAR NA SUDENE – 2011**

R\$ 1,00

Empresa	UF	Setor	Total	FDNE
Gestamp Eólica Baixa Verde S/A	RN	Energia	87.626.770,62	46.319.087,13
Gestamp Eólica Moxotó S/A	RN	Energia	82.073.753,84	46.523.659,58
Eólica Pedra do Reino S/A	BA	Energia	117.116.758,20	51.016.059,86
Gestamp Eolicatec Sobradinho S/A	BA	Energia	54.600.759,16	29.078.370,06
TCA (FIAT)	PE	Ind. Autom.	5.794.800.766,01	1.200.000.000,00
Eólica Faísa I	CE	Energia	106.542.000,00	63.780.000,00
Eólica Faísa II	CE	Energia	98.638.000,00	58.734.000,00
Eólica Faísa III	CE	Energia	91.422.000,00	54.216.000,00
Eólica Faísa IV	CE	Energia	91.077.000,00	54.216.000,00
Eólica Faísa IV	CE	Energia	104.476.000,00	63.253.000,00
GDK S/A	BA	Máq./Equip	131.824.779,29	52.729.911,71
<b>Total</b>			<b>6.760.198.587,12</b>	<b>1.719.866.088,34</b>

Fonte: SUDENE/DFIN/CGFD/CFD

A SUDENE, em cumprimento ao disposto no art. 9º do Regulamento do FDNE, firmou o Contrato nº 06/2008 com o Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB), tendo por objeto a realização das análises de viabilidade econômico-financeira dos projetos e do seu risco e dos tomadores. Referido contrato foi aditado em janeiro de 2011, prorrogando-se sua vigência por mais um ano. Anteriormente a este Contrato, as análises eram efetuadas com base em convênio de cooperação técnica entre esta Autarquia e esse Banco.

Em 2011 foram encaminhados ao BNB, para análise, cinco projetos, todos relativos ao setor de Energia, cujas análises não foram concluídas no exercício. Trata-se de projetos que objetivam a geração de energia com a implantação de parques eólicos (TABELA 2).

**TABELA 2 - PROJETOS EM ANÁLISE NO BNB – 2011**

R\$ 1,00

Empresa	UF	Setor	Envio ao BNB	Total	FDNE
Ventos Brasil	CE	Energia	19/12/11	182.501.273,77	106.131.506,70
Eólica Icaraiá	CE	Energia	29/12/11	75.839.335,64	34.068.121,33
Eólica Bela Vista	RN	Energia	29/12/11	109.811.363,60	57.535.780,89
Eólica Mar e Terra	RN	Energia	29/12/11	95.898.249,93	50.474.044,72
Embuaca Geração	CE	Energia	29/12/11	110.061.575,52	60.209.965,34
<b>Total</b>				<b>574.111.798,46</b>	<b>308.419.418,98</b>

Fonte: SUDENE/DFIN/CGFD/CFD

**4.2. Número de operações e valores aplicados**

Foram liberados, em 2011, recursos no montante de R\$494.049.154,04 (quatrocentos e noventa e quatro milhões, quarenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), sendo R\$468.293.037,00 (quatrocentos e sessenta e oito milhões, duzentos e noventa e três mil e trinta e sete reais) destinados a investimentos e R\$25.756.117,04 (vinte e cinco milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, cento e dezessete reais e quatro centavos) para a cobertura das despesas operacionais pertinentes às remunerações do Agente Operador - BNB e da gestora do FDNE – SUDENE, e, bem assim, a parcela destinada à pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional – SUDENE (TABELA 3). Referidos recursos foram destinados ao Projeto da Ferrovia Transnordestina.

**4.3. Número de operações contratadas e valores dos investimentos**

Em 2011 houve a contratação de dois projetos do setor de energia, demandando financiamento do FDNE no montante R\$ 115,30 milhões, sendo R\$ 61,7 milhões para o Projeto aprovado em 2011 – Candeias Energia S/A (UTE Global I e UTE Global II), para geração de energia (297,6 MW de capacidade instalada) e o restante para o Projeto da Companhia Energética do Maranhão – CEMAR, para melhorias na rede de distribuição de energia elétrica do Estado do Maranhão.

Foram contratados, até dezembro de 2011, oito projetos, cujos financiamentos do FDNE correspondem a R\$ 3.364.341,08 mil (TABELA 3), não incluídas as despesas acessório-legais.

**TABELA 3 - OPERAÇÕES CONTRATADAS E LIBERAÇÕES EFETUADAS ATÉ DEZEMBRO/2011**

R\$ mil

Empresa	Data da Contratação	Valor Contratado	Liberado -2011	Lib. Acumulado	Saldo a Liberar
Porcellanati	22/08/2007	47.987,36	0,00	47.987,36	0,00
Eólica Icarazinho	22/10/2008	151.845,24	0,00	151.845,24	0,00
Eólica Paracuru	22/10/2008	60.352,04	0,00	60.352,04	0,00
Eólica Formosa	13/11/2008	256.870,96	0,00	256.870,96	0,00
Siif Cinco	19/11/2008	59.580,84	0,00	59.580,84	0,00
Transnordestina	03/04/2009	2.672.400,00	468.293,04	1.493.246,12	1.179.153,88
CEMAR	10/03/2011	53.576,48	0,00	0,00	53.576,48
Candeias	18/10/2011	61.728,16	0,00	0,00	61.728,16
<b>TOTAL</b>		<b>3.364.341,08</b>	<b>468.293,04</b>	<b>2.069.882,56</b>	<b>1.294.458,52</b>

Fonte: SUDENE/DFIN/CGFD/CFD.

Obs.: sem incluir as despesas acessório-legais.

A dotação orçamentária do FDNE para 2011, no montante de R\$1.784,24 milhões, foi integralmente empenhada, conforme já mencionado. Contudo, não houve liberação desses recursos, os quais foram inscritos em restos a pagar.

Os recursos empenhados em 2011 foram inscritos em Restos a Pagar, haja vista que não foi possível sua liberação nesse Exercício, em face dos procedimentos legais prévios à liberação para as empresas beneficiárias deste Fundo. Assim, as liberações constantes da TABELA 3 são oriundas de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores.

Para o exercício de 2011, o total de restos a pagar é de R\$ 2.811.777.536,79 (dois bilhões, oitocentos e onze milhões, setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), dos quais R\$ 1.027.533.795,63 relativos a empenhos emitidos em 2010 e R\$ 1.784.243.741,16 emitidos em 2011 (TABELA 4).

**TABELA 4 – DEMONSTRATIVO DE VALORES EMPENHADOS, LIBERADOS E DE RESTOS A PAGAR ANO 2011**

R\$ 1,00						
N.º Empenho	Empresa	Setor	Estado	Valor Empenhado (*) (A)	Valor Liberado (B)	Restos a Pagar C = (A – B)
2010NE000005	Transnordestina	Transporte	AL/CE/PE/PI	1.465.059.762,21	494.049.154,04	971.010.608,17
2010NE000006	CEMAR	Energia	MA	56.312.187,46	0,00	56.312.187,46
2010NE000007	CEMAR (**)	Energia	MA	211.000,00	0,00	211.000,00
<b>Subtotal –1</b>				<b>1.521.582.949,67</b>	<b>494.049.154,04</b>	<b>1.027.533.795,63</b>
2011NE000002	Transnordestina	Transporte	AL/CE/PE/PI	272.996.736,28	0,00	272.996.736,28
2011NE000011	E. Pedra do Reino	Energia	BA	53.821.942,25	0,00	53.821.942,25
2011NE000010	G. E. Baixa Verde	Energia	RN	48.866.636,79	0,00	48.866.636,79
2011NE000009	G. E. Moxotó	Energia	RN	49.082.461,30	0,00	49.082.461,30
2011NE000008	G. E. Sobradinho	Energia	BA	30.677.680,35	0,00	30.677.680,35
2011NE000007	E. Icaraiá	Energia	CE	35.941.867,66	0,00	35.941.867,66
2011NE000006	E. Mar e Terra	Energia	RN	53.250.116,42	0,00	53.250.116,42
2011NE000005	E. Bela Vista	Energia	RN	60.700.247,90	0,00	60.700.247,90
2011NE000004	Embuaca	Energia	CE	63.521.513,08	0,00	63.521.513,08
2011NE000003	Ventos Brasil	Energia	CE	111.968.738,83	0,00	111.968.738,83
2011NE000012	TCA (FIAT)	Ind. Automotiva	PE	938.292.595,72	0,00	938.292.595,72
2011NE000001	Candeias Energia	Energia	BA	65.123.204,58	0,00	65.123.204,58
<b>S</b>				<b>1.784.243.741,16</b>	<b>0,00</b>	<b>1.784.243.741,16</b>
<b>TOTAL</b>				<b>3.305.826.690,83</b>	<b>494.049.154,04</b>	<b>2.811.777.536,79</b>

Fonte: SUDENE/DFIN/CGFD/CFD.

Obs.:

- a) Subtotal–1: Orçamento 2010; Subtotal–2: Orçamento 2009; Subtotal–3: Orçamento 2011 (Incluídas as despesas acessório-legais);
- b) Foi cancelado saldo de empenho inscrito em Restos a Pagar no Exercício de 2009, no valor de R\$ 272.996.732,87 – Projeto Transnordestina. Contudo, este mesmo valor foi empenhado por conta do Orçamento de 2011.

(\*) Valor empenhado no Exercício ou Saldo de Empenho (Restos a Pagar), conforme o caso;

(\*\*) Reforço de empenho.

#### 4.4. Remuneração do banco operador

O Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB, Agente Operador do FDNE (art.19 da Lei Complementar nº 125/2009), percebeu em 2011, a título de remuneração, a importância de R\$9.365.860,74 (nove milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 2% (dois por cento) do total liberado neste exercício, para os projetos apoiados por este Fundo, conforme estabelece a alínea “a” do Inciso II do art. 3º do Regulamento deste Fundo, aprovado pelo Decreto n.º 4.253/2002 (e alterações posteriores), substituído em 02.09.09, pelo Decreto nº 6.952/2009.

Ressalte-se que o Agente Operador, antes da edição do Decreto nº 6.952/2009, fazia jus a uma remuneração adicional de 1,5% ao ano sobre o saldo devedor das operações de valor contratado inferior a R\$ 50 milhões. Apenas um projeto, de titularidade da empresa Porcellanati Revestimentos Cerâmicos S/A, enquadrava-se neste critério, mas não efetivou até dezembro/2011 nenhuma amortização. Portanto, efetivamente, o Banco ainda não obteve esta receita.

Com o novo Regulamento do FDNE, aprovado pelo Decreto supracitado, o Agente Operador fará jus, adicionalmente, à remuneração de 1,5% ao ano sobre o saldo devedor de qualquer operação, limitada a incidência sobre a base de R\$ 50 milhões, mesmo que o saldo devedor seja superior. Portanto, as despesas operacionais do FDNE sofrerão um acréscimo com esta alteração. Tal remuneração será cobrada quando do retorno dos financiamentos concedidos.

#### 4.5. Projetos contratados, investimento previstos e valores liberados no exercício

Apresentamos, a seguir, informações sobre os projetos beneficiados com liberações de recursos do FDNE em 2011 (TABELA 5), excluídas as despesas operacionais deste Fundo, e, bem assim, o montante acumulado das liberações já efetuadas para esses projetos até 31 de dezembro de 2011.

**TABELA 5 – INVESTIMENTOS PREVISTOS E RECURSOS LIBERADOS - 2011**

R\$ Mil

Projeto Aprov.	UF	Finalidade	Beneficiários	Invest. Previstos (FDNE)	Valores Liberados em 2011 (*)	Valores Liberados Acumulados
Eólica Formosa	CE	Ger. de Energia Eólica - 104,4 MW.	Consumidores indust., comerc. e residenciais.	256.870,96	0,00	256.870,96
Eólica Icaraizinho	CE	Ger. de Energia Eólica - 54,0 MW.	Consumidores indust., comerc. e residenciais.	151.845,24	0,00	151.845,24
Eólica Paracuru	CE	Ger. de Energia Eólica - 23,4 MW.	Consumidores indust., comerc. e residenciais.	60.352,04	0,00	60.352,04
SIIF Cinco	CE	Ger. de Energia Eólica - 25,2 MW.	Consumidores indust., comerc. e residenciais.	59.580,84	0,00	59.580,84
Transnordestina Logística S.A.	CE/PE/PI	Constr. Ferrovia Transnordestina	Atividades econômicas situadas na área de influência da ferrovia.	2.672.400,00	468.293,04	1.493.246,12
Porcellanati Revestimentos	RN	Produção de Pisos Cerâmicos	Setor de construção civil	47.987,36	0,00	47.987,36
CEMAR	MA	Dist. Energia	Consumidores indust., comerc. e residenciais.	53.576,40	0,00	0,00
Candeias	BA	Ger. de Energia UTE – 297,6 MW.	Consumidores indust., comerc. e residenciais.	61.728,15	0,00	0,00
<b>Total</b>				<b>3.364.341,08</b>	<b>468.293,04</b>	<b>2.069.882,56</b>

Fonte: SUDENE/DFIN/CGFD/CFD.

(\*) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores.

Obs.: não incluídas as despesas acessório-legais.

#### 4.6. Resultados dos acompanhamentos, fiscalizações e avaliações realizados

No exercício de 2011, o BNB, operador do FDNE (responsável pelo acompanhamento e fiscalização das operações deste Fundo), emitiu o Laudo de Início de Implantação do Projeto da Companhia Energética do Maranhão – CEMAR e o Atestado de Regularidade para fins de solicitação de liberação de recursos deste Fundo. Trata-se de Projeto destinado a realização de melhorias na rede de distribuição de energia elétrica do Estado do Maranhão. Em continuidade aos procedimentos de liberação de recursos para a implantação do Projeto da Ferrovia Transnordestina, de titularidade da Empresa Transnordestina Logística S/A, o BNB emitiu, também, o Atestado de Regularidade para a liberação de recursos para o **Módulo I** (Missão Velha-CE/Salgueiro-PE/SUAPE/Salgueiro-PE/Trindade-PE). Em ambos os casos, o Banco efetuou as vistorias necessárias, conforme relatórios apresentados.

Em seu Relatório de Gestão, enquanto Agente Operador, o BNB indica que não emitiu nenhum certificado de conclusão dos empreendimentos com liberações já concluídas e em operação, em face de não terem sido atendidas todas as condições exigidas, especificamente a exigência de que seja atingido estágio de produção ou operação que demonstre sua viabilidade econômico-financeira.

#### **4.7. Avaliação crítica dos resultados alcançados**

O desempenho operacional do FDNE em 2011 pode ser considerado superior ao verificado nos exercícios anteriores no que se refere à execução orçamentária, uma vez que foi possível empenhar integralmente os recursos disponíveis (TABELA 4).

No que se refere à execução financeira, o desempenho ficou comprometido em face dos atrasos na execução das obras da Ferrovia Transnordestina e na demora da CEMAR em solicitar o desembolso dos recursos contratados.

Outro fator que comprometeu o desempenho financeiro consiste em que, embora tenham sido apresentados trinta e três novos projetos em 2011, a sua aprovação não pode ser realizada no mesmo exercício, em face dos procedimentos e prazos para análise dos projetos. Aliando-se a isto o prazo que é concedido às empresas para apresentarem seus projetos definitivos, após a aprovação das cartas-consultas. Assim, a maioria dos projetos só foi apresentada no segundo semestre de 2011, sendo que quatorze deles só foi apresentado no último trimestre do ano. Além disso, cabe registrar o elevado índice de devolução dos projetos em face de não atenderem as exigências mínimas para análise.

Em que pese os fatores acima explicitados, que comprometeram o desempenho em 2011, a quantidade de pleitos apresentados, conforme TABELA 1 e TABELA 2, e respectivos valores, superavam a dotação orçamentária do FDNE para este Exercício. Assim, a maturação dos procedimentos de análise e aprovação dos pleitos só poderá ser de fato avaliada no próximo exercício.

A concentração da demanda de recursos para projetos de infraestrutura, especialmente os de geração de energia e de transporte ferroviário, coaduna-se com a finalidade e os objetivos do FDNE.

#### **4.8. Análise de cartas-consulta:**

Em 2011 foram apresentadas setenta e uma cartas-consulta (TABELA 6), sem contar as reapresentações, contemplando os setores de energia, indústria de transformação, minerais não metálicos, indústria de máquinas e equipamentos, mineração, indústria extrativa e indústria automotiva, totalizando investimentos no valor de R\$ 21,49 bilhões, com participação do FDNE no montante de R\$ 9,06 bilhões.

Foram analisadas, em 2011, setenta propostas, sem computar as reapresentações. Entretanto, foram emitidos oitenta e dois pareceres de análise, considerando os pleitos apresentados no final do ano anterior e as reapresentações. O setor que mais demandou financiamentos do FDNE foi o de infraestrutura de geração de energia elétrica (TABELA 7).

Dos pleitos analisados, foram aprovados vinte e três, totalizando investimentos no montante de R\$9,56 bilhões, com participação do FDNE no valor de R\$ 3,21 bilhões. O setor que mais demandou os financiamentos foi o de infraestrutura de geração de energia elétrica (TABELA 8).

Das Cartas-consulta apresentadas em 2011, apenas uma ficou em carteira, aguardando apreciação/aprovação (TABELA 9). Esta proposta envolve investimentos no valor de R\$ 1,94 bilhões, demandando recursos do FDNE no valor de R\$ 1,07 bilhões.

**TABELA 6 - CARTAS-CONSULTA APRESENTADAS EM 2011**  
R\$ Mil

ESPECIFICAÇÃO		Quantidade	FDNE	Investimento Total
Setores	Energia	64	5.773.452,42	11.677.583,87
	Ind. Automotiva	1	1.200.000,00	5.794.000,00
	Indústria	1	39.988,14	99.970,35
	Indústria Extrativa	1	297.500,00	595.000,00
	Máq. e Equipamentos	1	56.106,72	140.266,81
	Min. não Metálicos	1	388.371,82	776.842,64
	Mineração	2	1.307.511,12	2.406.149,91
	<b>Total</b>	<b>71</b>	<b>9.062.930,22</b>	<b>21.489.813,59</b>

Fonte: SUDENE/DFIN/CGFD/CFD.

Obs.: sem computar as reapresentações.

**TABELA 7 - CARTAS-CONSULTA ANALISADAS EM 2011**  
R\$ Mil

ESPECIFICAÇÃO		Quantidade	FDNE	Investimento Total
Setores	Energia	64	5.773.452,42	11.677.583,87
	Ind. Automotiva	1	1.200.000,00	5.794.000,00
	Indústria	1	39.988,14	99.970,35
	Indústria Extrativa	1	297.500,00	595.000,00
	Máq. e Equipamentos	1	56.106,72	140.266,81
	Min. não Metálicos	1	388.371,82	776.842,64
	Mineração	1	234.513,16	468.027,36
	<b>Total</b>	<b>70</b>	<b>7.989.932,26</b>	<b>19.551.691,03</b>

Fonte: SUDENE/DFIN/CGFD/CFD.

Obs.: sem computar as reapresentações.

**TABELA 8 - CARTAS-CONSULTA APROVADAS EM 2011**  
R\$ Mil

ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	FDNE	Investimento Total
---------------	------------	------	--------------------

Setores	Energia	18	1.033.449,23	1.788.084,05
	Ind. Automotiva	1	1.200.000,00	5.794.000,00
	Indústria Extrativa	1	297.500,00	595.000,00
	Máq. e Equipamentos	1	56.106,72	140.266,81
	Min. não Metálicos	1	388.371,82	776.842,64
	Mineração	1	234.513,16	468.027,36
	<b>Total</b>	<b>23</b>	<b>3.209.940,93</b>	<b>9.562.220,86</b>

Fonte: SUDENE/DFIN/CGFD/CFD.

Obs.: sem computar as revogadas.

**TABELA 9 - CARTAS-CONSULTA EM ANÁLISE  
- DEZEMBRO 2011**

				R\$ Mil
ESPECIFICAÇÃO		Quantidade	FDNE	Investimento Total
Setores	Mineração	1	1.072.997,96	1.938.122,56
	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1.072.997,96</b>	<b>1.938.122,56</b>

Fonte: SUDENE/DFIN/CGFD/CFD.

#### 4.9. Retorno das Operações de Financiamento do FDNE e Inadimplemento

Os primeiros reembolsos das operações de financiamento do FDNE ocorreram a partir de 2009. A posição acumulada dos retornos das operações está detalhada na TABELA 10, havendo registro de inadimplemento de apenas uma das operações realizadas, relativamente ao projeto de titularidade da empresa Porcellanati Revestimento Cerâmicos S/A. O BNB ressarciu ao FDNE o valor correspondente ao risco de 2,5% da operação, o que em 31/12/2011, correspondia ao total de R\$ 136,12 mil (BNB/Relatório de Gestão–Agente Operador).

**TABELA 10 – DEMONSTRATIVO DOS RETORNOS DAS OPERAÇÕES CONTRATADAS**

R\$ Mil					
Empresa	IIF	Principal	Custos Básicos (TJLP)	Juros	Total
Eólica Icaraizinho	CE	18.682,52	1.407,14	2.867,89	22.957,56
Eólica Paracuru	CE	7.365,50	762,12	1.384,66	9.512,28
Eólica Siif Cinco	CE	7.638,57	624,23	1.218,92	9.481,73
Eólica Formosa	CE	20.827,37	1.101,16	3.101,62	25.030,15
Porcellanati	RN	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>54.513,96</b>	<b>3.894,66</b>	<b>8.573,10</b>	<b>66.981,72</b>

Fonte: BNB/Relatório de Gestão – Agente Operador.

#### 5. INFORMAÇÃO SOBRE A COMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

A Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos – DFIN, responsável pelas operações do FDNE no âmbito da SUDENE, tem em sua Estrutura Organizacional a Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento – CGFD, a qual está subordinada a Coordenação de Atração, Normatização e Promoção de Investimentos – CPI e a Coordenação de Fundos de Desenvolvimento e de Financiamento – CFD, dispondo de um Diretor (requisitado ao BNB, com ônus) e um Coordenador-Geral (Procuradora Federal, à disposição da SUDENE), dois Coordenadores, sendo um do quadro próprio da SUDENE e outro nomeado para a função (servidor aposentado desta Autarquia) e mais cinco servidores ativos.

Não há funcionários contratados pelo regime da CLT e não há contratações temporárias (Lei nº 8.745/93), nem há registro de pessoal cedido, com ou sem ônus, da Diretoria e das Coordenações supracitadas.

Ao todo, incluindo os ocupantes de função de confiança, a DFIN tem um total de apenas dez servidores.

Além dos servidores envolvidos em ações finalísticas, prestaram suporte às atividades da CGFD, em 2011, cinco estagiários.

A gestão do FDNE envolve o trabalho de outras áreas da SUDENE, não sendo apropriado apurar os gastos com pessoal apenas da DFIN. Os quadros com gastos de pessoal compõem o Relatório de Gestão da SUDENE.





**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE  
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE**

**6. APÊNDICE III DO REGULAMENTO DO FDNE**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO – RGF  
EXERCÍCIO DE 2011**

ESPECIFICAÇÃO	Previsto (A)	Realizado (B)	% (B/A)
<b>I - Resultado Financeiro do Fundo em 31/12/2010</b>	<b>110.889.068,25</b>	<b>1.794.579.685,95</b>	<b>NA</b>
<b>II – Receitas Financeiras</b>	<b>1.820.550.859,33</b>	<b>1.784.243.741,16</b>	<b>98,0</b>
a) Dotações Orçamentárias	<b>1.784.243.742,00</b>	<b>1.784.243.741,16</b>	<b>100,0</b>
b) Produto da Alienação de Valores Mobiliários e Dividendos	-	-	-
c) Resultados de Aplicações Financeiras	-	-	-
d) Retorno de Operações	36.307.117,33	(*)	<b>NA</b>
e) Outros Recursos Previstos em Lei	-	-	-
<b>III - Despesas Operacionais</b>	<b>35.503.753,63</b>	<b>25.756.117,04</b>	<b>89,7</b>
a) Remuneração do Banco Operador	12.910.455,87	9.365.860,74	89,7
b) Remuneração da Agência de Desenvolvimento	12.910.455,87	9.365.860,74	89,7
c) Recursos para Custeio de Atividades em Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia	-	-	-
	9.682.841,90	7.024.395,56	89,7
d) Outras Despesas Operacionais Previstas em Lei	-	-	-
<b>IV - Resultados das Disponibilidades Financeiras do Fundo (I+II – III)</b>	<b>1.895.936.173,94</b>	<b>3.129.487.515,95</b>	<b>187,4</b>
<b>V - Comprometimento Financeiro do Fundo</b>	<b>0,00</b>	<b>468.293.037,00</b>	<b>NA</b>
a) Desembolsos Financeiros com os Projetos Aprovados, com liberações em atraso	-	468.293.037,00	<b>NA</b>
b) Desembolsos Financeiros com os Projetos Aprovados, com liberações em dia	-	-	NA
<b>VI - Disponibilidade Financeira para Novos Projetos (IV - V)</b>	<b>1.895.936.173,94</b>	<b>1.794.579.685,95</b>	<b>NP</b>
<b>VII - Desembolsos Financeiros com os Projetos em Aprovação</b>	<b>645.522.793,33</b>	-	<b>NP</b>
<b>VIII - Disponibilidade Financeira do Fundo (IV-V-VII)</b>	<b>1.250.413.380,61</b>	<b>1.794.579.685,95</b>	<b>NP</b>
<b>IX - Resultado Financeiro do Fundo (VIII)</b>	<b>1.250.413.380,61</b>	<b>2.811.777.536,79</b>	<b>NP</b>

Notas:

- A coluna "Previsto (A)" corresponde à coluna "2011" da Previsão das Receitas, das Despesas, das Disponibilidades e dos Comprometimentos Financeiros (RDC) - Exercício 2011;
- O Resultado Financeiro do Fundo em 31.12.2010, na coluna "Realizado (B)", corresponde aos recursos inscritos em Restos a Pagar, deduzido os saldos de empenho cancelados;
- O Resultado Financeiro do Fundo (item IX), registrado na coluna "Realizado (B)", corresponde aos recursos empenhados e inscritos em Restos a Pagar em 31.12.2011;
- Convenções: NA = Não Aplicável e NP = Não Pertinente.

(\*) O retorno das operações do FDNE em 2011 (Item II – b) não foi considerado na coluna "B", uma vez que os mesmos não foram incluídos na programação orçamentária deste exercício.

**Justificativas dos desvios:**

A Previsão das Receitas, das Despesas, das Disponibilidades e dos Comprometimentos Financeiros (RDC) de 2011, que serve de referência para a elaboração do presente relatório, no que diz respeito à coluna "Previsto (A)", foi elaborada em outubro de 2010, conforme determina o Regulamento do FDNE. Assim, estando ainda em curso a

execução das receitas e despesas, estimava-se que os recursos do FDNE seriam suficientes para atender a demanda dos pleitos aprovados e em tramitação com sobra. Já a coluna “Realizado (B)”, referente ao mesmo item, corresponde aos recursos empenhados em 2010 e exercícios anteriores que não foram liberados até 31.12.2010, tendo sido inscritos em Restos a Pagar naquela data, considerando o princípio da anualidade do orçamento, abatendo-se deste montante.

Com relação às Receitas Financeiras (item II), a diferença entre o previsto e o realizado deve-se ao fato de que o retorno das operações do FDNE, embora previstos, não constaram da programação orçamentária do exercício, não sendo possível a sua utilização. Já a dotação orçamentária de 2011 foi integralmente empenhada.

Quanto às despesas Operacionais (item III), o realizado ficou abaixo do esperado, atingindo um índice de realização de 89,7%, em face do atraso no desembolso de recursos para os projetos aprovados e em aprovação.

O atraso nas liberações em 2010, principalmente em relação ao Projeto da Ferrovia Transnordestina, elevou o montante de Restos a Pagar - 2010, que somado às Receitas Orçamentárias de 2011, elevou significativamente o valor da Disponibilidade Financeira do Fundo (item IV).

As liberações efetuadas em 2011 foram oriundas de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores. Assim, todo o desembolso realizado neste exercício foi registrado no item V-a.

Importante ressaltar que a liberação de recursos para os projetos, no âmbito do FDNE, depende do atendimento de um conjunto de exigências legais, incluindo a constituição de garantias prévias, a emissão de debêntures e o atendimento das condições de pré-desembolso atreladas aos respectivos contratos de financiamento. Além disso, como é de se esperar, os projetos sofrem adequações que interferem nos respectivos cronogramas de execução e desembolso, a exemplo da Ferrovia Transnordestina, que tem um peso bastante significativo no conjunto das operações contratadas no âmbito deste Fundo. Também houve atraso na liberação de recursos para os projetos da CEMAR e Candeias Energia S/A, ambos do setor de energia.

Quanto aos desembolsos financeiros com os projetos em aprovação (item VII), cabe registrar a impropriedade da colocação de valores na coluna “Realizado (B)”, considerando que não é possível liberar recursos para projetos não aprovados, o que justifica o valor nulo na coluna “Realizado (B)” e a impropriedade de cálculo do percentual de realização correspondente.

As despesas operacionais (item III) ficaram abaixo do esperado, considerando que acompanham o desempenho dos desembolsos efetivamente realizados, os quais ficaram abaixo das previsões.

O montante de R\$ 2,81 bilhão registrado como resultado financeiro do FDNE em 2011 corresponde aos recursos inscritos em Restos a Pagar, em face dos atrasos nas liberações previstas.

Recife, 28 de março de 2012.

**Paulo Sérgio de Noronha Fontana**

Superintendente

**Marcos Antônio Otaviano Robalinho de Barros**

Diretor de Administração  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos Fiscais e de  
Atração de Investimentos  
Substituto

**Guilherme Maia Rebouças**

Diretor de Planejamento e Articulação de  
Políticas

**Original assinado**